

ATA NÚMERO 6 DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DAS LAJES DO PICO REALIZADA AOS VINTE E OITO DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DO ANO DE DOIS MIL E DEZANOVE. -----

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezanove nesta vila, na sala de reuniões do edifício dos Paços do Concelho, pelas dez horas realizou-se a reunião Ordinária número 6 da Câmara Municipal das Lajes do Pico, sob a presidência do senhor Presidente da Câmara Roberto Manuel Medeiros da Silva e estando presentes os senhores Vereadores Walter Machado, Nelson Fernando Vargas Macedo, Miguel Ângelo de Melo Machado e Hugo Miguel Domingos Ávila Goulart. ----- Secretariou a reunião a Técnica Superior Márcia Isabel da Costa Machado, nomeada para o efeito, em substituição do Exmo. Senhor Chefe da Divisão Administrativa e Financeira. -----

Sendo a hora designada e verificado o quórum, o senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram as seguintes perguntas e/ou cometários: -----

1. O senhor Vereador Miguel Machado questionou se renuncia do senhor Vice-Presidente Walter Machado, era verídica? -----

Pediu para que ficasse registado em ata o apreço, respeito pessoal e serviço prestado pelo senhor Vice-Presidente Walter Machado. -----

2. O senhor Vereador Hugo Goulart disse que na última Assembleia Municipal foi mencionado o Conselho Municipal de Segurança. Questionou quanto a medidas para o reativar. -----

3. O senhor Vereador Miguel Machado disse que no último relatório emitido pelo LREC, relativo ao molhe de proteção do Porto de Santa Cruz das Ribeiras, se a Autarquia foi consultada e se esta questionou sobre o molhe de proteção relativo à Piscina Municipal? -----

4. O senhor Vereador Hugo Goulart deixou duas notas: primeira que na página oficial da Câmara Municipal das Lajes do Pico não estão referenciadas as contratações públicas do ano de 2018, nem as atualizações das prestações de serviços. -----

O senhor Presidente e/ou os senhores Vereadores em Regime de Permanência responderam da seguinte forma: -----

1. O senhor Presidente disse que o senhor Vice-Presidente renunciou ao cargo, sendo este assumido pela senhora Vereadora Isabel Nunes. -----

O senhor Vice-Presidente disse que cessará funções a partir de 10 de março de 2019. -

2. O senhor Presidente disse que primeiro é necessário aprovar o Plano Municipal de Emergência, pelo Serviço Regional de Proteção Civil e Bombeiros dos Açores. Só após a sua aprovação será reativado o Conselho Municipal de Segurança. -----

O senhor Vereador Hugo Goulart questionou, sobre este assunto, se já houve alguma submissão à entidade referida. -----

O senhor Presidente disse que sim. -----

3. O senhor Presidente disse que a Câmara Municipal das Lajes do Pico não é proprietária do Porto. Porém sempre houve abordagem junto do Governo Regional sobre a consolidação do molhe de proteção. A Câmara Municipal das Lajes do Pico propôs o aumento do molhe de proteção muito antes da elaboração do Relatório do LREC. Em 2013 explicou e reivindicou ao senhor Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, o aumento do referido molhe. -----

ORDEM DO DIA

1. Resumo Diário da Tesouraria - para conhecimento;-----

O Executivo tomou conhecimento do resumo diário da tesouraria, relativo ao dia vinte e sete de fevereiro, que apresenta os valores abaixo descritos: -----

Total das disponibilidades – 129.736,12€-----

Operações Orçamentais – 90.344,88€-----

Operações Não Orçamentais – 39.391,25€-----

2. Ampliação do Aeroporto do Pico - voto de congratulação - para deliberação;--

O senhor Presidente da Câmara apresentou o seguinte voto de congratulação: -----



“A decisão do Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, em realizar, com base em estudos técnicos, a ampliação do Aeroporto da ilha do Pico merece o maior reconhecimento da Câmara Municipal das Lajes do Pico. -----

A ampliação do Aeroporto do Pico trará benefícios extraordinariamente importantes na qualidade de vida dos residentes, nas suas deslocações para outras ilhas e para o Continente, no aumento expressivo do fluxo de visitantes para a ilha do Pico e para o concelho das Lajes, no transporte aéreo de mercadorias, e permitirá estabelecer uma ligação diária entre o Pico e Lisboa. -----

A melhoria das acessibilidades aéreas, de e para a ilha do Pico, determinará maior captura de investimentos em diversos setores, com especial enfoque no turismo, traduzindo-se em mais emprego e na fixação de mais pessoas, muito em especial no concelho das Lajes do Pico, o mais remoto da ilha, ou seja, em síntese, a ampliação do aeroporto do Pico terá resultados muito relevantes, no desenvolvimento económico, social e cultural da ilha do Pico e do Triângulo dos Açores. -----

Neste âmbito, o aeroporto do Pico assumirá, a médio prazo, a principal porta de entrada e de saída da ilha de São Jorge, dada a proximidade das duas ilhas, pressupondo-se a implementação de ligações marítimas diárias entre as Velas e São Roque e do transporte de passageiros entre o porto de São Roque, o aeroporto do Pico e o porto da Madalena. -----

O futuro da ilha do Pico passa necessariamente pela ampliação do aeroporto do Pico, pelo que a Câmara Municipal das Lajes do Pico enaltece, com absoluto reconhecimento e gratidão, a decisão do Presidente do Governo Regional dos Açores, Vasco Cordeiro, que nos engrandece como Povo e o engrandece como decisor político.” -----

3. Do Clube Desportivo de São João - pedido de apoio à atividade - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º1/18.19 de 04.01.2019, com o registo de entrada n.º125 de 04.01.2019, solicitando apoio monetário para fazer face as despesas decorrentes da atividade desportiva do Clube. -----

O senhor Presidente da Câmara, por despacho de 20.02.2019, autorizou a transferência de uma primeira “tranche” de apoio no valor de 2.000,00€ e propõe que se transfira uma segunda “tranche” de apoio no valor de 3.000,00€. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, ratificar a primeira “tranche” no valor de 2.000,00€ (dois mil euros). Deliberou ainda por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da segunda “tranche” no valor de 3.000,00€ (três mil euros). -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconhecamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

4. Do Clube Desportivo Ribeirense - pedido de apoio à atividade - para deliberação; -----

Foi presente à reunião ofício n.º22/18.19 de 26.02.2019, com o registo de entrada n.º1413 de 26.02.2019, solicitando apoio monetário para fazer face as despesas decorrentes da atividade desportiva do Clube. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência da primeira “tranche” de apoio no valor de 10.000,00€. Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do nº1 do artigo 33º da Lei nº5/2013, de 12 de Setembro, na Lei nº5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei nº273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das



partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

5. Da Confraria dos Gordos da Ilha do Pico - pedido de apoio - para deliberação;

Foi presente à reunião ofício n.º01/2019 de 26.02.2019, com o registo de entrada n.º1435 de 27.02.2019 solicitando apoio para aquisição de material hospitalar que servirá para socorrer algumas situações de doentes acamados, como gesto solidário daquela Confraria. -----

O Executivo tomou conhecimento e deliberou por maioria com os votos contra dos senhores Vereadores do Podemos Mais, Miguel Machado e Hugo Goulart, aprovar a transferência do valor de 250,00€ (duzentos e cinquenta euros) para o efeito. -----

Os senhores Vereadores do Podemos Mais apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

“De forma a assegurar o necessário rigor, transparência, critério e eficácia na atribuição de apoios e subsídios por parte da Câmara Municipal às organizações sem fins lucrativos que promovam atividades sociais, culturais e desportivas de reconhecido interesse para o concelho das Lajes do Pico, o movimento Podemos Mais defende a regulamentação, em conformidade com o disposto no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa, com o estabelecido nas alíneas k), o) e p) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013 o disposto nas alíneas k), o) e p) do n.º1 do artigo 33º da Lei

n.º5/2013, de 12 de Setembro, na Lei n.º5/2007, de 16 de Janeiro, no Decreto-lei n.º273/2009 de 1 de Outubro, e à semelhança daquilo que é prática corrente da larga maioria dos Municípios Portugueses. -----

O Município das Lajes do Pico deve exercer o poder regulamentar, mediante a elaboração de um conjunto de normas disciplinadoras dos apoios a conceder, nomeadamente quanto aos objetivos, à forma de instrução dos pedidos, obrigações das partes, montantes a atribuir, mecanismos de controlo e acompanhamento da aplicação das verbas concedidas a terceiros, designadamente no âmbito do associativismo e do Desporto. Para além disso, a concessão dos apoios deverá obedecer a critérios objetivos de igualdade, justiça, imparcialidade e equidade, critérios esses que deverão estar definidos em regulamento(s) próprio(s).-----

Embora reconheçamos o papel verdadeiramente essencial e o interesse para o concelho das atividades promovidas pelas organizações em causa, bem como a relevância da atribuição dos consequentes apoios da autarquia, a inexistência de regulamentação específica no âmbito do associativismo e do desporto e a defesa intransigente do interesse público levam os vereadores do Podemos Mais a votar contra todas as situações enquadráveis no cenário acima exposto e que pactuem, portanto, com o atual vazio regulamentar.” -----

Não havendo mais nada a tratar, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do art.º57.º da Lei n.º75/2013, de 12 de setembro, que depois de lida em voz alta, vai ser assinada pelo senhor Presidente, e por mim, Márcia Isabel da Costa Machado, com as funções de secretária, que a elaborei e escrevi.-----

De seguida foi encerrada a reunião eram 10H45. -----



